



AUTOGRAFO DE LEI Nº003/2023 Novo Brasil/GO, 02 de Maio de 2023.

"Autoriza o poder executivo Municipal a instituir a Semana Municipal da Agricultura e Pecuária Familiar no município de Novo Brasil e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Novo Brasil-GO APROVA e o PREFEITO sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído a "Semana Municipal da Agricultura e Pecuária Familiar", a ser realizado anualmente com a realização de palestras e feiras sobre a agricultura e pecuária familiar.

I – Fica o poder executivo livre para escolher a melhor data para a realização da "Semana Municipal da Agricultura e Pecuária Familiar", podendo ser regulamentado por decreto.

Art. 2º - São Objetivos Fundamentais da Agricultura Familiar:

I – Mostrar as vantagens econômicas , ecológicas e sociais do modelo sustentável da agricultura familiar.

Art. 3º - A "Semana da Agricultura e Pecuária Familiar" terá como finalidade:

I – Sensibilizar os moradores quanto ao tema e homenagear os agricultores e pecuaristas familiar da região, pelos feitos durante o ano anterior;

II – Dar incentivo para que sejam criadas políticas que fortaleçam a agricultura e pecuária familiar;

III – Estimular e apoiar o crescimento da agricultura e pecuária familiar, bem como, apoiar as opções associativos e corporativos de produção, gestão e comercialização;

IV – Proporcionar alternativas para o agricultor familiar;

V – Estabelecer um local onde os agricultores e pecuaristas possam discutir assuntos da região concernentes a agricultura e pecuária familiar e sua evolução;

VI – Na Semana Municipal de Agricultura e Pecuária Familiar acontecerão palestras, debates, Workshops, dias de campo e painéis, com especialistas, técnicos, bem como atividades voltadas para o incremento da atividade agrícola.

Praça



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVO BRASIL
UNIDOS VENCEREMOS 2023/2024

VII – Durante o período referido as entidades públicas que detenham competência legal para adoção de ações governamentais direcionadas aos agricultores acerca do tema.

Art. 4º - As comemorações referentes à “Semana Municipal da Agricultura e Pecuária Familiar”, passam a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas e Eventos realizados pelo município de Novo Brasil- GO.

Art. 5º - A fim de proporcionar as ações e objetivos previstos nesta Lei, o município poderá realizar parcerias com outras entidades como:

- a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Novo Brasil
- b) SENAR – Serviço de Aprendizagem Rural
- c) EMATER – Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa;
- d) SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e pequenas empresas.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua data de publicação

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE NOVO BRASIL,
Goiás, aos dois dias do mês de Maio de dois mil e vinte e três. (02/05/2023).


Alexandre Gomes Sousa Melo
Presidente da Câmara Municipal de Novo Brasil